



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2020 SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - UGADS

1. APRESENTAÇÃO

O Serviço Família Acolhedora é uma política pública que garante o direito à convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes afastados de suas famílias. A família acolhedora, que é selecionada e capacitada pela equipe do serviço, cuida e protege a criança ou adolescente, assumindo temporariamente sua guarda.

Considerada a garantia dos direitos fundamentais da criança/adolescente contidos no artigo 227 da Constituição Federal, que adotou a doutrina da proteção integral, estabeleceu-se a preferência ao acolhimento familiar, em detrimento da cultura de institucionalização, garantindo-lhe o cuidado e a atenção individualizados, provenientes da família acolhedora (artigo 34 do Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990).

O acolhimento familiar é uma medida de proteção, disposta nos Artigos 100 e 101 do ECA, que versa sobre o acolhimento, especialmente no que se refere à excepcionalidade e à provisoriedade deste; ao investimento na reintegração à família de origem, nuclear ou extensa; à preservação da convivência e do vínculo afetivo entre grupos de irmãos; a permanente articulação com a Justiça da Infância e da Juventude e a rede de serviços.

O acolhimento familiar, por ocorrer no espaço privado de uma família, possibilita à criança/adolescente receber cuidado personalizado e participar da rotina familiar, garantindo seu direito à convivência familiar e comunitária.

A equipe do serviço é responsável pela organização do acolhimento familiar, acompanhando o acolhido, a família de origem (ou extensa) e as famílias acolhedoras, que contam com capacitação permanente. Atualmente, o serviço conta com 18 famílias acolhedoras. A equipe do serviço tem a seguinte composição:

Luci Mara Garcez Marin – Coordenadora, Psicóloga, Doutora em Psicologia Clínica. Servidora desde 2006, iniciou no serviço em 2016.



Andreza de Souza Tigre – Assistente Social, Especialista em Gestão e Serviços do SUAS. Servidora desde 2014, iniciou no serviço em 2016.

Juliana Cecília Simões Navarro – Psicóloga, Especialista em Psicologia Hospitalar e Saúde Reprodutiva da Mulher, servidora desde 2013, iniciou no serviço em 2019.

Anna Camila da Cruz Silva Lima – Orientadora Social, formação universitária. Servidora desde 2013, iniciou no serviço em 2017.

Alcir Aparecido de Freitas – Motorista, terceirizado, iniciou no serviço em 2020.

2. BREVE HISTÓRICO

A implantação do Programa Família Acolhedora no município de Jundiaí ocorreu em novembro de 2009, inserida no processo de reformulação da política de proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes, concomitante à aprovação das resoluções das Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento (2009) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).

O início dos trabalhos foi impulsionado pela promulgação da nova lei de adoção nº 12.010/2009, a qual efetuou ajustes nas atribuições dos Conselhos Tutelares e nos serviços de acolhimento e estabeleceu a prioridade do acolhimento familiar em relação ao acolhimento institucional.

No ano de 2015 o serviço começou a funcionar de modo mais efetivo, a partir do reconhecimento de atores dos sistemas de defesa e garantia de direitos da criança/adolescente, da chegada de uma psicóloga à equipe e da habilitação de novas famílias acolhedoras.

3. FUNCIONAMENTO NA PANDEMIA

No contexto de pandemia da Covid-19, o serviço se adaptou às normas e orientações de higiene e segurança e permaneceu aberto e com os funcionários trabalhando presencialmente.

Av. Doutor Pedro Soares de Camargo, 587 – Anhangabaú - Jundiaí - CEP 132008-080.

Tel. (11) 4521-5550

Página 2



As reuniões com as famílias acolhedoras passaram de mensais a quinzenais e aconteceram em ambiente remoto, oportunidade para atualização e capacitação continuada com a presença de convidados.

As visitas monitoradas das crianças acolhidas ocorreram presencialmente, com a utilização de EPIs e também de forma remota, de acordo com a disponibilidade dos familiares.

As visitas domiciliares às famílias atendidas (de origem e acolhedoras) foram realizadas com todos os cuidados necessários.

4. ACOLHIMENTOS REALIZADOS

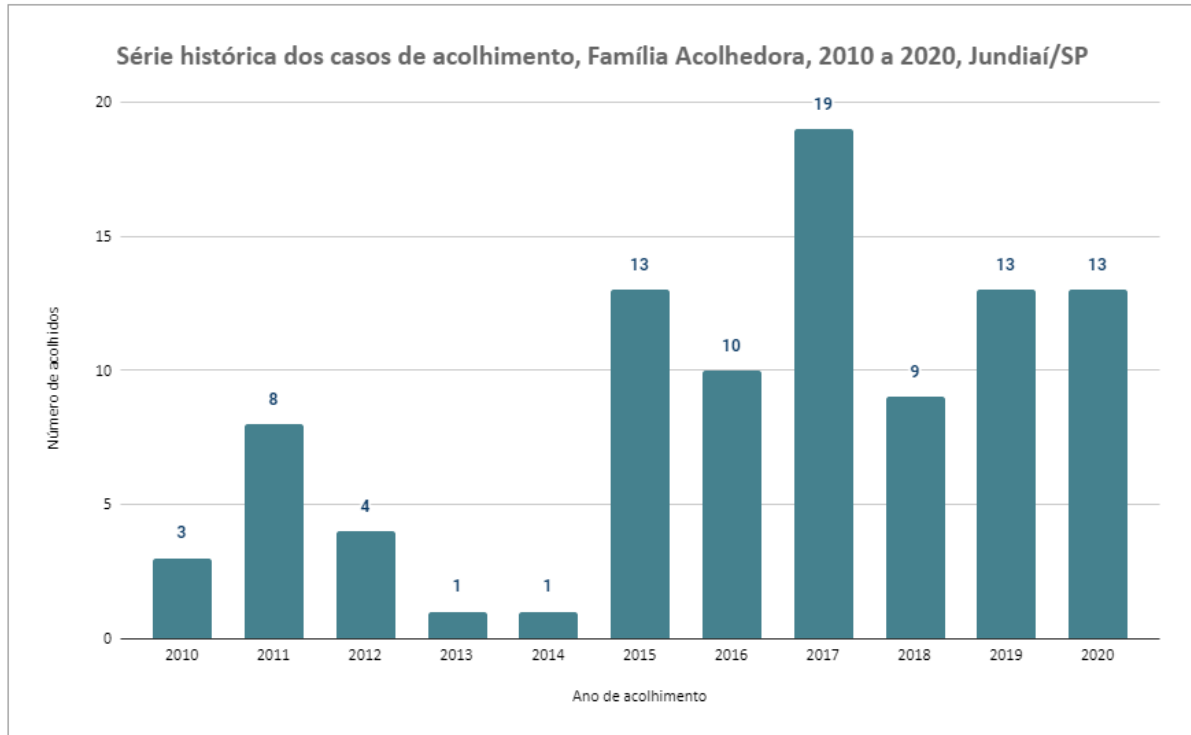
4.1. Série histórica

A seguir, a série histórica (2010-2020) dos casos de acolhimento familiar no município.

Série histórica dos casos de acolhimento, Família Acolhedora, 2010 a 2020, Jundiaí/SP		
2010	3	3%
2011	8	9%
2012	4	4%
2013	1	1%
2014	1	1%
2015	13	14%
2016	10	11%
2017	19	20%
2018	9	10%
2019	13	14%
2020	13	14%
Total Geral	94	100,0%

Elaboração: Vigilância Social, 02/2021

Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP



Elaboração: Vigilância Social, 02/2021

Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP

De 2010 a 2014, o então programa atuava na divulgação e implantação propriamente dita, buscando sensibilizar o Poder Judiciário, o Sistema de Garantia de Direitos, a rede intersetorial. Simultaneamente, concentravam esforços na capacitação da própria equipe e na preparação das primeiras famílias acolhedoras. A partir de 2015 o número de acolhimentos começou a se elevar, alcançando o máximo em 2017, com 19 crianças acolhidas. Em 2019 e 2020 o número de acolhimentos se manteve (13). Vale acrescentar que no presente ano houve menor demanda para acolhimentos, possivelmente em razão do fechamento das escolas, local de procedência de denúncias sobre violência doméstica e pela maior agilidade no andamento dos processos após o ingresso da atual promotora nesta vara da infância.

Na perspectiva nacional, considerando os dados do CENSO SUAS (2019), o município de Jundiaí se situou na segunda faixa (de 11 a 50 crianças), tanto em 2019 quanto em 2020, integrante do grupo de 15,3% dos municípios brasileiros e próximo à maioria dos serviços de acolhimento familiar (83,4%), que acolheram até 10 crianças durante o ano de 2019, conforme demonstrado na tabela a seguir:



Censo SUAS 2019 - Crianças e adolescentes em família acolhedora

	Qtde Unidades executoras do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora	
		%
Menos de 10 crianças/adolescentes	317	83,4
De 11 a 50 crianças/adolescentes	58	15,3
De 51 a 100 crianças/adolescentes	4	1,1
Total	379	99,7
Missing System	1	,3
Total	380	100,0

4.2. Procedência do acolhido

Os acolhimentos ocorrem mediante decisão judicial ou requisição do Conselho Tutelar, em caso de acolhimento emergencial.

Nota-se na tabela abaixo que o maior volume de encaminhamentos procedeu do Hospital Universitário. São, em sua maioria, recém-nascidos cujas mães fazem uso abusivo de substâncias psicoativas e/ou vivem em situação de rua e naquele momento, não havia condições de a família extensa assumir a guarda.

A Vara da Infância segue como segunda fonte de encaminhamento dos casos, seguida pelo item outro, que se refere à transferência de crianças do acolhimento institucional para o familiar.

Procedência dos casos, Família Acolhedora 2020, Jundiaí/SP		
Hospital Universitário	8	62%
Outro	3	23%
Vara da Infância e Juventude	2	15%
Total Geral	13	100,00%

Elaboração: Vigilância Social, 02/2021

Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP



4.3. Faixa etária e sexo

Casos de acolhimento por sexo, Família Acolhedora 2020, Jundiaí/SP

Feminino	4	31%
Masculino	9	69%
Total Geral	13	100%

Elaboração: Vigilância Social, 02/2021

Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP

Casos de acolhimento por faixas etárias, Família Acolhedora 2020, Jundiaí/SP

0 a 6 meses	9	69%
7 meses a 2 anos	2	15%
3 anos a 5 anos	0	0%
6 anos a 9 anos	0	0%
10 anos a 13 anos	0	0%
14 anos a 17 anos	2	15%
Total Geral	13	100%

Elaboração: Vigilância Social, 02/2021

Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP

Casos de acolhimento por faixas etárias e por sexo, Família Acolhedora 2020, Jundiaí/SP

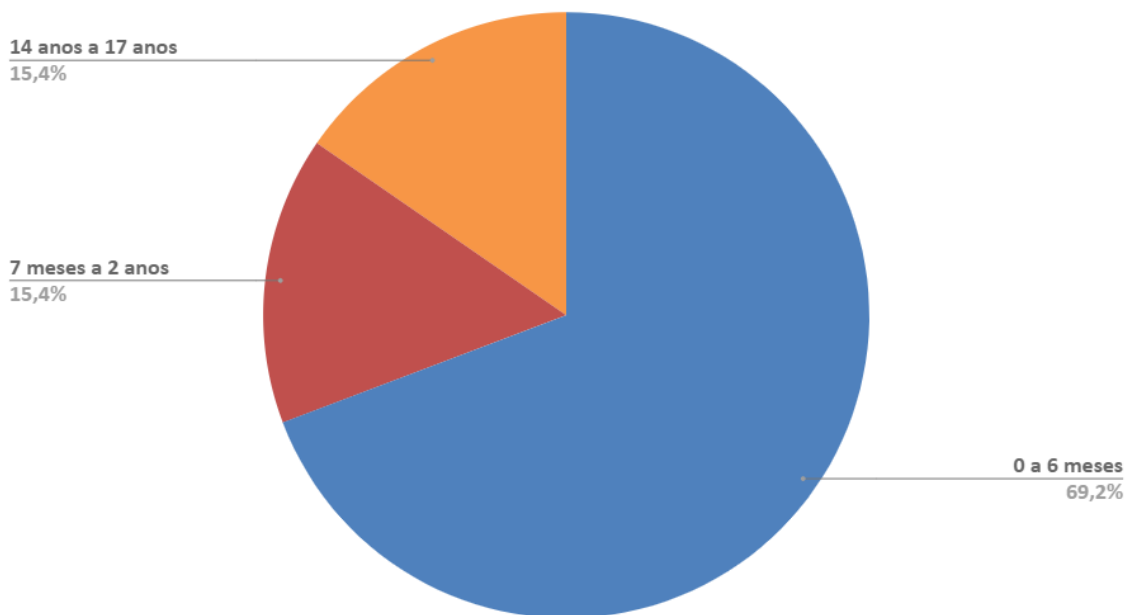
	Feminino	% Feminino	Masculino	% Masculino	Total	% Total
0 a 6 meses	3	23%	6	46%	9	69%
14 anos a 17 anos	1	8%	1	8%	2	15%
7 meses a 2 anos		0%	2	15%	2	15%
Total Geral	4	31%	9	69%	13	100%

Elaboração: Vigilância Social, 02/2021

Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP



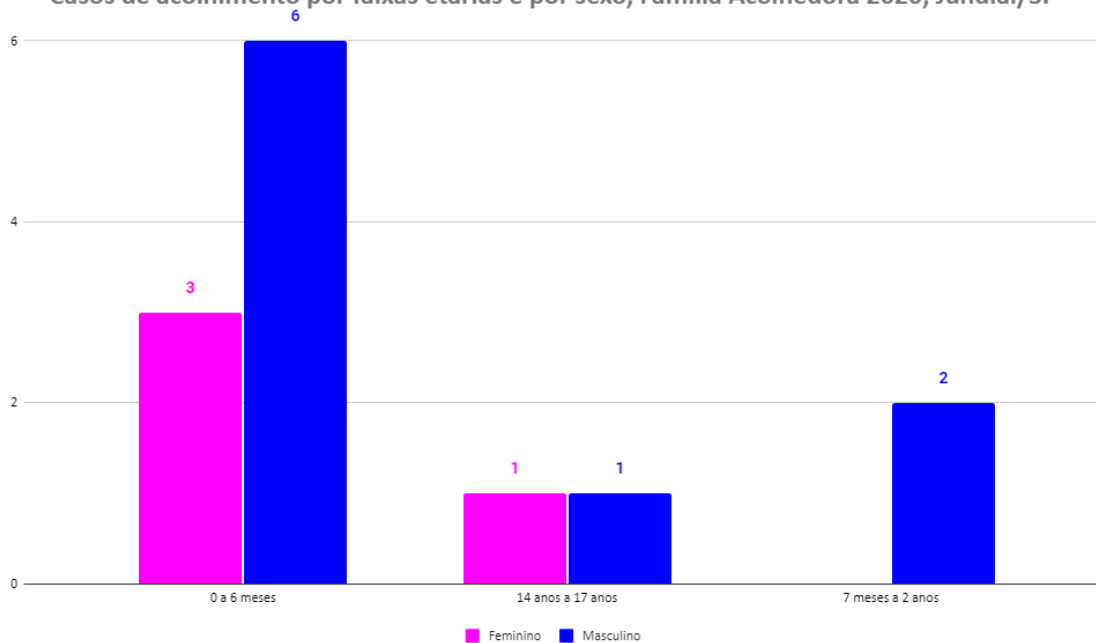
Casos de acolhimento por faixas etárias, Família Acolhedora 2020, Jundiaí/SP



Elaboração: Vigilância Social, 02/2021

Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP

Casos de acolhimento por faixas etárias e por sexo, Família Acolhedora 2020, Jundiaí/SP



Elaboração: Vigilância Social, 02/2021

Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP



Nota-se o predomínio de crianças acolhidas do sexo masculino (69%) em relação ao feminino (31%).

Com relação à faixa etária, há maior concentração na primeiríssima infância (0 a 3 anos), totalizando 84% das crianças acolhidas, o que reflete a vocação do serviço de acolhimento familiar, que foi criado para atender prioritariamente a primeira infância (0 a 6 anos), período em que o desenvolvimento global uma criança sofre prejuízos irreparáveis no ambiente institucional.

Em 2020 nota-se também a presença de dois adolescentes em acolhimento familiar, um do sexo masculino e outro feminino. Trata-se de experiências iniciais de acolhimento de adolescentes, que estavam na Casa de Nazaré e foram transferidos para uma família acolhedora. A primeira adolescente já foi desacolhida por maioridade e o segundo permanece acolhido.

As famílias acolhedoras, de modo geral, mostram-se receosas em acolher crianças maiores e adolescentes, preferindo os bebês e crianças pequenas. Como o serviço foi criado e se estabeleceu nos municípios para atender justamente a primeira infância, faz-se necessária uma mudança de cultura para que as famílias aceitem acolher os maiores, aspecto que vem sendo abordado neste último ano, por intermédio de capacitação continuada, reuniões de acompanhamento e atendimentos pontuais.

Censo SUAS 2019 – Quantidade de crianças e adolescentes por faixa etária e sexo

	Quantidade de crianças e adolescentes acolhidas, segundo as Faixas Etárias (anos de idade)						Total
	0 a 2	3 a 5	6 a 11	12 a 13	14 a 15	16 a 17	
masculino	184	137	230	66	58	64	739
Feminino	168	152	198	85	105	84	792

Quando comparada ao cenário nacional de acolhimento em família acolhedora, em relação ao sexo há uma inversão, predominando o feminino (792) em relação ao masculino (739). Seguindo a mesma tendência, nota-se maior concentração de crianças na primeira infância, sendo que na adolescência predomina o sexo feminino no acolhimento familiar.



4.4. Raça / cor

Casos de acolhimento por raça/cor, Família Acolhedora 2020, Jundiaí/SP

Branca	2	15%
Parda	7	54%
Preta	4	31%
Total Geral	13	100%

Elaboração: Vigilância Social, 02/2021

Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP

No quesito raça/cor ocorreu o predomínio de crianças/adolescentes pardas (54%) e pretas (31%), em relação às brancas (15%).

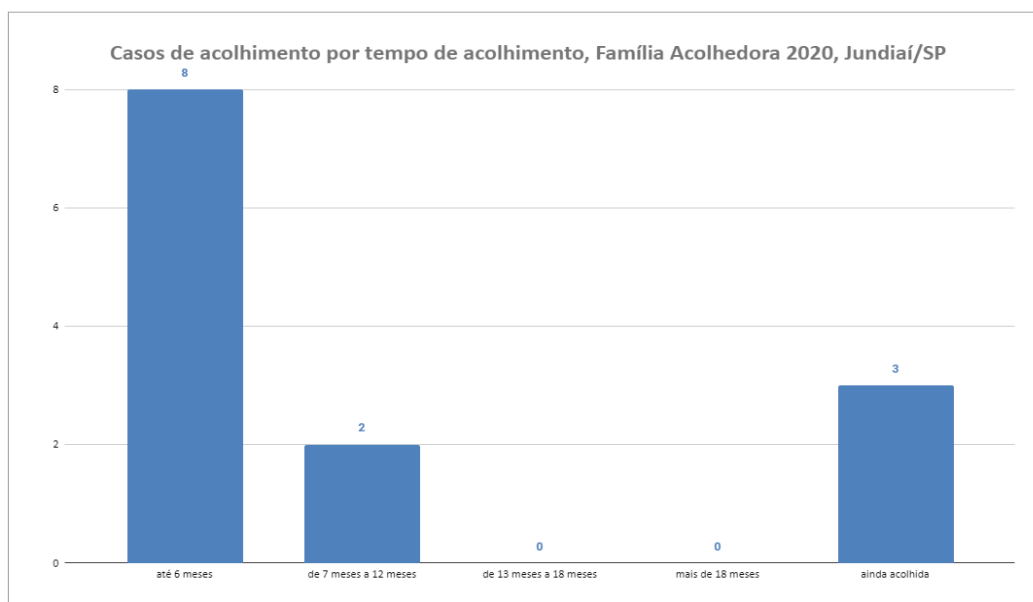
4.5. Tempo de acolhimento

Casos de acolhimento por tempo de acolhimento, Família Acolhedora 2020, Jundiaí/SP

até 6 meses	8	62%
de 7 meses a 12 meses	2	15%
de 13 meses a 18 meses	0	0%
mais de 18 meses	0	0%
ainda acolhida	3	23%
Total Geral	13	100%

Elaboração: Vigilância Social, 02/2021

Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP



Elaboração: Vigilância Social, 02/2021

Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP



Seguindo a normativa da brevidade da medida de acolhimento, o serviço vem demonstrando resultado satisfatório, uma vez que a maioria dos casos leva até seis meses para o desacolhimento.

4.6. Encaminhamento no desacolhimento

Desacolhimentos		
Reintegração familiar/família extensa	06	46%
Adoção	03	23%
Maioridade	01	8%
Ainda em acolhimento	03	23%
Transferência para outro acolhimento	00	--
Total	13	100%

O resultado predominante no desacolhimento é a reintegração para família nuclear ou extensa, o que é esperado do serviço de acolhimento, representando 46% do total, sendo que 23% das crianças ainda permanecem acolhidas e 23% foram adotadas, uma adolescente foi desacolhida por maioridade.

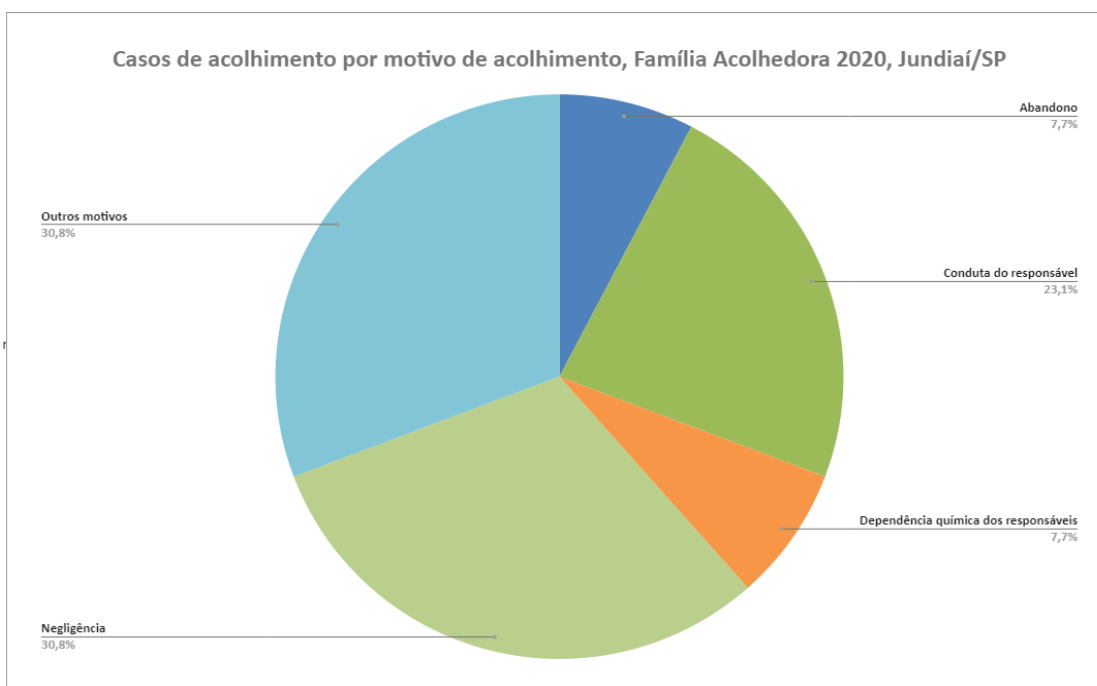
4.7. Motivo de acolhimento

Casos de acolhimento por motivo de acolhimento, Família Acolhedora 2020, Jundiaí/SP

Abandono	1	8%
Abuso sexual	0	0%
Conduta do responsável	3	23%
Conflito familiar	0	0%
Dependência alcoólica dos responsáveis	0	0%
Dependência química dos responsáveis	1	8%
Genitores em situação de rua	0	0%
Maus tratos	0	0%
Negligência	4	31%
Violência doméstica	0	0%
Outros motivos	4	31%
Total Geral	13	100%

Elaboração: Vigilância Social, 02/2021

Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP



Elaboração: Vigilância Social, 02/2021
Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP

O motivo do acolhimento é registrado de acordo com a guia de acolhimento advinda do Poder Judiciário. O motivo **negligência** (31%) é o que apresenta maior relevância, entretanto na parcela de **outros motivos**, também expressiva (31%) destaca-se a transferência de abrigo, ou seja, 03 crianças foram transferidas do acolhimento institucional para o familiar durante o ano.

Entende-se a categoria negligência como bastante ampla, muitas vezes decorrente da dependência química dos responsáveis, o que sugere a superposição de motivos para acolhimento.

5. REALIZAÇÕES EM 2020 E DESAFIOS PARA 2021

5.1. Realizações em 2020

- ✓ Revisão do “Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora”, com o apoio do departamento jurídico da prefeitura;



- ✓ Revisão minuciosa do cadastro de famílias acolhedoras, com atendimentos (presenciais ou remotos) a todas as famílias acolhedoras, ocasião em que algumas foram desligadas e outras suspensas, restando 13 das 18 famílias cadastradas;
- ✓ Seleção e capacitação de novas famílias acolhedoras, com atividades presenciais e remotas (setembro e outubro). Das 150 famílias inscritas no site, cerca de 50% eram de outros municípios, portanto não elegíveis. Aquelas que permaneceram no processo seletivo participaram de reuniões remotas para explanação sobre o acolhimento familiar, restando cerca de 20% para prosseguimento em entrevistas e visitas domiciliares, ao final somente 07 foram selecionadas e capacitadas;
- ✓ Revisão do conteúdo da capacitação e aprimoramento no processo de seleção de novas famílias acolhedoras, buscando captar famílias com maior flexibilidade, com vistas à ampliação da faixa etária para crianças maiores e adolescentes;
- ✓ Correição – Visita anual do Juiz da Vara da Infância e Juventude – on line;
- ✓ Reuniões mensais e inspeções periódicas realizadas pela Promotoria – on line;
- ✓ Reformulação do Projeto Político Pedagógico – em andamento;
- ✓ Realização de *live* em parceria com GAA Semente sobre o Serviço Família Acolhedora;
- ✓ Capacitação continuada das famílias acolhedoras – temas:
 - “Papel da família acolhedora” – Equipe do serviço
 - “A promotoria da infância” – Convidada: Promotora Dra Ana Beatriz Sampaio Vieira
 - “O processo de acolhimento no fórum” – Convidada: Psicóloga Silmara Pincinato
 - "O trabalho com histórias de vida e os registros no acolhimento familiar" – Convidada: Psicóloga Thais Marinho
 - “A importância do trabalho da APAE na área de Prevenção e Estimulação Precoce” – Convidada: Assistente Social Camila Moraes Medeiros
 - “Pensando sobre a adolescência” – Convidada: Psicóloga Lucilena Vagostello



- “Hereditariedade, preconceitos, genética, personalidade também se herda” – Convidado: Biólogo Dr. João Carrara
 - “Desenvolvimento emocional na primeira infância e acolhimento familiar” – Psicóloga Juliana Simões
 - “Reunião de famílias acolhedoras dos serviços de Campinas e Jundiaí” – Convidados: Equipe e famílias acolhedoras do Sapeco e Conviver de Campinas.
- ✓ Capacitação continuada da equipe:
- 1º. Encontro online de Acolhimento Familiar - ENAFAM;
 - 25º. Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção – ENAPA;
 - Participação em evento do SFA de Capivari sobre acolhimento de adolescentes;
 - Diversas *lives* gratuitas com temáticas relacionadas à infância/adolescência;
 - Participação nas reuniões bimestrais do Grupo de Trabalho Regional dos Serviços de Acolhimento Familiar.

5.2. Desafios para 2021

- ✓ Manter as visitas monitoradas para os acolhidos durante a pandemia do coronavírus, considerando o risco de contágio;
- ✓ Sensibilizar as famílias acolhedoras para receberem crianças maiores e adolescentes, tendo em vista suas necessidades específicas;
- ✓ Contar com supervisão institucional;
- ✓ Realizar capacitação para a equipe, visando à qualificação do trabalho;
- ✓ Corresponder ao papel de testemunha nos processos de destituição do poder familiar, devido às convocações do poder judiciário;
- ✓ Concluir o Projeto Político Pedagógico;
- ✓ Manter o interesse e a vitalidade do serviço contando apenas com encontros virtuais, sem realizar as reuniões e os eventos presenciais.